LEI Nº 3912 DE 06 DE Junho DE 2022.

ALTERA A LEI Nº 3.910 DE 27 DE MAIO DE 2022 QUE AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei n.º 3.910, de 27 de maio de 2022, que autoriza a alienação de imóvel pertencente ao patrimônio municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte nova redação:

*" **Art. 2º**.....*

Parágrafo único. Fica constituído gravame cuja finalidade é a edificação de equipamento destinado à implantação de empreendimento gastronômico e entretenimento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 06 de Junho de 2022.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 06/06/22.
D.O. n.º 944. Pág.(s) 02.
SERVIDOR
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009